



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	91
Nº PROC.	231008/2023
Rubrica	2

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 008/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.001/2023

CONTRATO Nº 008.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESAD S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 22.625.425/0001-29, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, Através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 22.625.425/0001-29**, localizada na Rua do Fio, nº 38, Bairro: Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-150, São Luís/MA, neste ato representa pela Sr.^a Drieli Silva Souza, CPF nº 046.989.693-01, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 231008/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, de acordo com a planilha vencedora, conforme Processo Administrativo n.º 231008/2023 em conformidade com o processo de DISPENSA DE

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

D S SOUZA
SOLUCOES
E SERVICOS
LTDA:22625
42500129

LICITAÇÃO nº 008/2023 que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA.	SERVIÇO	01	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Execução dos serviços licitados serão feitos de forma gradativa, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer aos prazos de execução dos serviços, conforme Termo de Referência;

- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Acolher os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 01 (um) mês, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	94
Nº PROC.	23/1008/2023
Rubrica	

unicef

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução mensal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 0210 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
13. 392. 0024. 0404. 0000 – LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	06
Nº PROC.	231008/2023
Rubrica	

- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de consultoria e assessoria serão executados diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e juventude, devendo o contratado dispor de funcionários qualificados para a prestação dos serviços junto a Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, isso ocorrendo de forma presencial e online no período de 01 (um) mês.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, localizada na Praça Senador Neiva, Centro. CEP 65665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão ser executados no horário de funcionamento da Secretaria de Cultura das 08:00 às 13:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (um) mês, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido Funcionário da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Termo de Referência será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a

empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	98
Nº PROC.	231008/2023
	2
	Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



FOLHA N° 99
 N° PROC. 231008/2023
 Rubrica
 unicerv

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do DISPENSA Nº 008/2023 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São João Dos Patos (MA), 23 de novembro de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thuany Costa de Sá Gomes

CPF nº 038.921.083-82

CONTRATANTE

**D S SOUZA SOLUCOES
 E SERVICOS
 LTDA:22625425000129**

Digitally signed by D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS
 LTDA:22625425000129
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=VideoConferencia, OU=31198299000125, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS
 LTDA:22625425000129
 Reason: I am the author of this document
 Location: wabater
 Date: 2023.11.23 14:45:47-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.625.425/0001-29

Representante Legal: Drieli Silva Souza,

CPF nº 046.989.693-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nara Regina Ferreira da Silva Santos
 CPF: 797.706.305-49

Diretor Municipal
 CPF: 019.556.613-31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	100
Nº PROC.	201008/2023
Rubrica	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.625.425/0001-29, localizada na R do Fio, nº 38 Bairro: Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-150, São Luís/MA. Representada pela Senhora: Drieli Silva Souza, CPF nº 046.989.693-01. **Data da Assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. **Vigência:** 31 dezembro de 2023. **Fonte de Recurso PODER:** 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE/UNIDADE: 0210 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE/13. 392. 0024. 0404. 0000 - LEI PAULO GUSTAVO/3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica pertencente à Prefeitura de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 23 de novembro de 2023.

reais e trinta e quatro centavos).
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante - **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) com o preço total de **R\$ 1.526.521,34 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**

São João do Paraíso - MA, 23 de novembro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 0798f8dad53b0415d1a70993f8b373d9

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do presidente e dos Membros da CPL, tornam publico o resultado da **CONCORRENCIA Nº 001/2023**, que teve como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) com o preço total de **R\$ 1.526.521,34 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**

Os membros da Comissão informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. Eu Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino esse resultado.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 23 de novembro de 2023.
Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: af023fd9fdaebbedb00e417ba094c300

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital Nº 001/2023 cujo OBJETO é o **Processo Seletivo para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Paraíso**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, venho por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL nº 001/2023**, como segue:

1. ALTERANDO:

· Onde lê-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
13/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
17 e 18/10/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
25/11/2023	Prova de Conhecimento Teórico	C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO Das 13:00hs às 17:00hs
10/11/2023	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
14/11/2023	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Secretaria Municipal de Educação

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
10/11/2023	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico e Entrevista Técnica/perfil profissional	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
20 e 21/11/2023	Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional (por agendamento)	Prefeitura Municipal
24/11/2023	Publicação do resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
27 e 28/11/2023	Avaliação do Plano de Gestão	Prefeitura Municipal
28/11/2023	Publicação do resultado da análise do Plano de Gestão	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
01/12/2023	Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão	Secretaria Municipal de Educação
05/12/2023	Publicação do resultado e o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
08/12/2023	Divulgação do resultado preliminar dos Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados e Excedentes	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
13 e 12/12/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação
15/12/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
18/12/2023	Divulgação do resultado final de Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
20/12/2023	Homologação do Resultado final do processo de seleção	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
22/12/2023	Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados	Secretaria Municipal de Educação -

OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

· Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
13/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
17, 18 e 19/10/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação
24/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
05/11/2023	Prova de Conhecimento Teórico	C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO Das 13:00hs às 17:00hs
10/11/2023	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
14/11/2023	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Secretaria Municipal de Educação
17/11/2023	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico e Entrevista Técnica/perfil profissional	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
28/11/2023	Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional (por agendamento) e Avaliação do Plano de Gestão	Prefeitura Municipal das 10:30hs às 12:00hs
30/11/2023	Publicação do resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e Avaliação do Plano de Gestão	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
01/12/2023	Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão	SEMED
04/12/2023	Publicação do resultado e o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
05/12/2023	Publicação do resultado e o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
08/12/2023	Divulgação do resultado final de Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
08/12/2023	Homologação do Resultado final do processo de seleção	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
11/12/2023	Divulgação do Edital de Eleição ou Consulta Pública para Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
17/12/2023	Seleção ou Consulta Pública para Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados	Zacarias Municipal
20/12/2023	Homologação do Resultado final de Eleição ou Consulta Pública para Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados	Site do diário oficial da FAMES e murais da Secretaria de Educação
22/12/2023	Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados	Secretaria Municipal de Educação -

OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

São João do Paraíso - MA, 24 de outubro de 2023.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Portaria Nº 054/2022 - GAB/PREFEITO

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**
Código identificador: 53253376cde9506687ae26b5643702c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração,





Inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.089.668/0001-13, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** D S SOUZA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.625.425/0001-29, localizada na R do Fio, nº 38 Bairro: Cruzeiro do Anil, CEP: 65060-150, São Luís/MA. Representada pela Senhora: Drieli Silva Souza, CPF nº 046.989.693-01. **Data da Assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. **Vigência:** 31 dezembro de 2023. **Fonte de Recurso** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE/UNIDADE: 0210 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE/13. 392. 0024. 0404. 0000 - LEI PAULO GUSTAVO/3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica pertencente à Prefeitura de São João dos Patos/MA. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 23 de novembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4c3a6e93f18c8d15db821319ead1ad85

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011101/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 22 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 81653175a72a7b8d7e6b77c040382584

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2023. Processo Administrativo nº 061101/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que

estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de ruas nos povoados Burity Largo e Malhada da Areia zona rural no município de São João dos Patos/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 22 de novembro de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6714fc26641434bcbbdb473d8e31f5dc

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011102/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 22 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 33d4ed5c7c877391975fb5c4625be2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

